

EDUARDO LUCHESI

Sociedade de Advogados

Proposta: 050/2023

Porto Alegre, RS, outubro de 2023

A/C Sr. LAERTH DEOBALD
Ilmo. Servidor da Prefeitura Municipal de Porto Xavier/RS

Na oportunidade em que os cumprimentamos vimos apresentar a presente carta proposta, e acenar pela parceria de trabalho com vistas a viabilizar o trabalho de treinamento, capacitação e acompanhamento prático dos servidores deste Executivo, denominado NOVA LEI DE LICITAÇÕES, em 2 (dois) dias completos de encontros presenciais a ser realizado no mês de novembro/dezembro, abordando-se brevemente o seguinte temário.

Etapa 1: Visão geral

- Vigência da nova lei e a MP de prorrogação
- Posso continuar licitando com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02?
- Limites da terceirização na administração pública
- A que muda no planejamento da contratação
- ETP, Termo de Referência, Projeto Básico e Mapa de Risco
- Modalidades de licitação
- Prerrogativas para microempresas e empresas de pequeno porte
- Agentes de licitação e a segregação de funções
- Formas e prazos de publicação do Edital
- Etapas e fases da licitação
- Julgamento e modos de disputa
- Etapa recursal
- Critérios de habilitação
- Procedimentos auxiliares em licitações
- Contratação direta: principais alterações nas dispensas e inexigibilidades de licitação
- Anulação e revogação de licitações
- Procedimentos preliminares à contratação
- Como formalizar o contrato
- Designação de gestores e fiscais do contrato
- Alterações contratuais e recomposição financeira do contrato
- Descumprimento contratual e sanções administrativas
- Encerramento contratual e hipóteses de rescisão
- Responsabilidades setoriais operacionais e administrativas

Etapa 2:

Diagnóstico e Elaboração de Documentos - Fluxo interno do processo licitatório; Elaboração de minutas necessárias para o início da execução da Nova Lei de Licitações: regulamentos, decretos, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital.

EDUARDO LUCHESI

Sociedade de Advogados

O responsável pelo trabalho, Eduardo Luchesi, que ora assina a presente proposta, é Bacharel em Direito, Advogado, Especialista em Direito Tributário pela Universidade de Franca - UNIFRAN (SP), Especialista em Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul - UFRGS (RS), Mestrando em Direitos Sociais e Políticas Públicas da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC (RS), Parecerista, Professor de Cursos preparatórios para concursos públicos de nível superior e médio, Professor do IMED – Universidade Meridional em nível de especialização no curso de pós-graduação em Advocacia Pública. Professor da Universidade de Caxias do Sul - UCS (campus Vacaria) em nível de pós-graduação em Direito Tributário. Autor de artigos jurídicos, Co-autor de obra jurídica – Exame Nacional da OAB 1ª Fase na área de Direito Administrativo, editado pela Saraiva. Palestrante e Conferencista voltado para o setor público, Ex-procurador jurídico do IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública (SP), Ex-supervisor de consultoria e consultor jurídico do IGAM – Instituto Gamma de Assessoria à Órgãos Públicos (RS). Foi consultor da DPM (Delegações de Prefeituras Municipais). Foi assessor jurídico da Prefeitura de Canoas. Foi Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Victor Graeff. Instrutor da FGM (GO), ASSOMASUL (MS), UVESP(SP), ABRASCAMI e FAMURS (RS). Integrante de banca de concurso público para delegado da polícia civil do Estado do Rio Grande do Sul. Consultor das Áreas do Direito Legislativo, Parlamentar, Constitucional e Administrativo. Atualmente é instrutor da DPM – Delegações de Prefeituras Municipais (RS) na área legislativa; diretor jurídico do iSata (SP). Chefe de Consultoria do INLEGIS. Consultor Jurídico da KB Advogados Associados.

Em especial, o currículo Lattes do profissional indica que há mais de 20 anos sua dedicação é exclusiva em assessoria e consultoria na seara pública municipalista, contando com aproximadamente 50 trabalhos e vários atestados de capacitação técnica, pessoal, de vários municípios do Brasil, dando conta da sua filiação e acuidade única com o objeto (direito administrativo) ora tratado.

Para a imersão acima qualificada, sem número limitado de participantes, o valor corresponde ao investimento de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), pagos em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal correspondente, responsabilizando-se o contratado por todos os encargos legais e custos com locomoção, estadia e alimentação. A data de validade desta proposta é de 30 dias contando do dia 18/10/2023.

Temos certeza de que um trabalho sério em parceria trará bons resultados ao Executivo Municipal.

Maiores detalhes, á disposição.

Cordialmente,



Eduardo Luchesi
Advogado
OAB/SP 202.603
OAB/RS 70.915A